



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO - PPGCN

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2023
CURSO MESTRADO

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO APRESENTADOS AO
PPGCN/CCS/UFPB – RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO ESCRITA.**

RESPOSTA AO RECURSO 118716

A Comissão de Seleção, **resolveu:**

- Pelo indeferimento do pedido de reconsideração apresentado pelo(a) candidato(a) 118716.

Observações gerais: A candidata solicita a reconsideração da prova escrita, especificadamente da pontuação obtida nas questões discursivas. Destaca-se que o Edital faculta à comissão de seleção tratar dos pedidos de reconsideração e demais casos omissos e, assim, esta comissão reavaliou as folhas de respostas da candidata, verificando que as respostas discursivas estavam incompletas, permanecendo a mesma nota, sem alterações. Os detalhes necessários para adequação das respostas são apresentados no espelho disponível na *homepage* do PPGCN/CCS/UFPB ([Portal de Programas de Pós-Graduação \(UFPB\)](#)).

Destaca-se que no Edital quanto aos pedidos de reconsideração e casos omissos:

“10.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção”.

“13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.”.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO - PPGCN

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2023
CURSO MESTRADO

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO APRESENTADOS AO
PPGCN/CCS/UFPB – RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO ESCRITA.

RESPOSTA AO RECURSO 118689

A Comissão de Seleção, **resolveu:**

- Pelo indeferimento do pedido de reconsideração apresentado pelo(a) candidato(a) 118689.

Observações gerais: O candidato solicita a reconsideração da prova escrita, especificadamente da pontuação obtida nas questões discursivas. Destaca-se que o Edital faculta à comissão de seleção tratar dos pedidos de reconsideração e demais casos omissos e, assim, esta comissão reavaliou as folhas de respostas do candidato, verificando que as respostas discursivas estavam incompletas, permanecendo a mesma nota, sem alterações. Os detalhes necessários para adequação das respostas são apresentados no espelho disponível na *homepage* do PPGCN/CCS/UFPB ([Portal de Programas de Pós-Graduação \(UFPB\)](#)).

Destaca-se que no Edital quanto aos pedidos de reconsideração e casos omissos:

“10.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção”.

“13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.”.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO - PPGCN**

**EDITAL DE SELEÇÃO 01/2023
CURSO MESTRADO**

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO APRESENTADOS AO
PPGCN/CCS/UFPB – RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO ESCRITA.**

RESPOSTA AO RECURSO 118432

A Comissão de Seleção, **resolveu:**

- Pelo indeferimento do pedido de reconsideração apresentado pelo(a) candidato(a) 118432.

Observações gerais: A candidata solicita a reconsideração da prova escrita, especificadamente da pontuação obtida nas questões discursivas. Destaca-se que o Edital faculta à comissão de seleção tratar dos pedidos de reconsideração e demais casos omissos e, assim, esta comissão reavaliou as folhas de respostas da candidata, verificando que as respostas discursivas estavam incompletas, permanecendo a mesma nota, sem alterações. Os detalhes necessários para adequação das respostas são apresentados no espelho disponível na *homepage* do PPGCN/CCS/UFPB ([Portal de Programas de Pós-Graduação \(UFPB\)](#)).

Destaca-se que no Edital quanto aos pedidos de reconsideração e casos omissos:

“10.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção”.

“13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.”.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO - PPGCN



EDITAL DE SELEÇÃO 01/2023
CURSO MESTRADO

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO APRESENTADOS AO
PPGCN/CCS/UFPB – RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO ESCRITA.**

RESPOSTA AO RECURSO 118745

A Comissão de Seleção, **resolveu:**

- Pelo deferimento parcial do pedido de reconsideração apresentado pelo(a) candidato(a) 118745.

Observações gerais: A candidata solicita reconsideração do gabarito das questões objetivas 2 e 9, trazendo para isso informações referenciadas. A comissão reavaliou as questões, mantendo as alternativas descritas no gabarito como corretas. Os detalhes necessários para averiguação são apresentados em anexo (Anexo 1 e 2, respectivamente).

A candidata também solicita a reconsideração da prova escrita, especificadamente da pontuação obtida nas questões discursivas. Destaca-se que o Edital faculta à comissão de seleção tratar dos pedidos de reconsideração e demais casos omissos e, assim, esta comissão reavaliou as folhas de respostas da candidata e concluiu que a sua resposta à primeira questão discursiva possui mérito e, por isso, haverá acréscimo de 0,5 pontos, totalizando nota final de 6,5. Os detalhes necessários para adequação das respostas são apresentados no espelho disponível na *homepage* do PPGCN/CCS/UFPB ([Portal de Programas de Pós-Graduação \(UFPB\)](#)).

Destaca-se que no Edital quanto aos pedidos de reconsideração e casos omissos:

“10.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção”.

“13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.”.

**João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024.
Comissão de Seleção.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO - PPGCN**



**EDITAL DE SELEÇÃO 01/2023
CURSO MESTRADO**

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO APRESENTADOS AO
PPGCN/CCS/UFPB – RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO ESCRITA.**

RESPOSTA AO RECURSO 118532

A Comissão de Seleção, **resolveu:**

- Pelo indeferimento do pedido de reconsideração apresentado pelo(a) candidato(a) 118532.

Observações gerais: A candidata solicita reconsideração do gabarito da questão objetiva 8 trazendo para isso informações referenciadas. Destaca-se que o Edital faculta à comissão de seleção tratar dos pedidos de reconsideração e demais casos omissos e, assim, comissão reavaliou a questão, mantendo a alternativa descrita no gabarito como correta. Os detalhes necessários para averiguação são apresentados em anexo (Anexo 3).

Destaca-se que no Edital quanto aos pedidos de reconsideração e casos omissos:

“10.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção”.

“13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.”.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO - PPGCN**



**EDITAL DE SELEÇÃO 01/2023
CURSO MESTRADO**

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO APRESENTADOS AO
PPGCN/CCS/UFPB – RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO ESCRITA.**

RESPOSTA AO RECURSO 118521

A Comissão de Seleção, **resolveu:**

- Pelo indeferimento do pedido de reconsideração apresentado pelo(a) candidato(a) 118521.

Observações gerais: O candidato solicita reconsideração do gabarito da questão objetiva 8, trazendo para isso informações referenciadas. Destaca-se que o Edital faculta à comissão de seleção tratar dos pedidos de reconsideração e demais casos omissos e, assim, comissão reavaliou a questão, mantendo a alternativa descrita no gabarito como correta. Os detalhes necessários para averiguação são apresentados em anexo (Anexo 3).

Destaca-se que no Edital quanto aos pedidos de reconsideração e casos omissos:

“10.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção”.

“13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.”.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO - PPGCN



ANEXO 1

Questão 2

Fatores intrínsecos e extrínsecos estão intimamente ligados à capacidade de sobrevivência ou de multiplicação dos microrganismos presentes nos alimentos. Sobre os fatores que influenciam a multiplicação dos microrganismos, julgue os itens a seguir:

- I. Alimentos como carnes frescas, com atividade de água maior que 0,98, permitem a multiplicação de bactérias patogênicas e deteriorantes.
- II. A presença de nutrientes diminui o intervalo de atividade de água no qual os organismos sobrevivem.
- III. Alimentos como o leite condensado, com atividade de água 0,85, reduzem a multiplicação das leveduras e bactérias deteriorantes.
- IV. O efeito geral de diminuir a atividade de água a um valor abaixo do ótimo é aumentar a duração da fase Lag de crescimento, com redução do tamanho da população final.

Assinale a alternativa correta.

- A) I e II estão incorretos
- B) I e III estão incorretos
- C) II e III estão incorretos
- D) II e IV estão incorretos
- E) III e IV estão incorretos

Conforme pode ser observado, a assertiva em destaque no recurso (II) é considerada como INCORRETA, trazendo como base para resposta as referências disponíveis no edital.

REFERÊNCIAS

JAY, J. M. **Microbiología Moderna de los Alimentos**. 5. ed. Zaragoza: Acribia, 2009. 767 p.

ORDÓÑEZ, J. A. e colaboradores. **Tecnologia de Alimentos: Componentes dos Alimentos e Processos**. v. 1. Porto Alegre: Artmed, 2005. 294 p.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO - PPGCN



ANEXO 2

Questão 9

A *American Heart Association Nutrition Committee* propôs sete recomendações quanto ao estilo de vida com a finalidade de reduzir o risco de DCV (Doença Cardiovascular). Diante disto marque a alternativa incorreta:

- A) O uso de tabaco causa aterosclerose subclínica.
- B) O sedentarismo aumenta o risco de desenvolvimento de Doença Arterial Coronariana (DAC) com intensidade similar à da incidência de colesterol sanguíneo alto, hipertensão ou tabagismo.
- C) O principal fator dietético ambiental que contribui para a obesidade é o aumento nos tamanhos das porções ocorrido durante os últimos 10 anos.
- D) O vinho contém resveratrol, um antifúngico componente das cascas das uvas, que foi associado ao aumento de 11% a 16% no HDL-C e à redução de 8% a 15% no fibrinogênio.
- E) A personalidade tipo A (urgência temporal, impaciência e compulsividade) e o estresse visível associam-se a risco maior de DVC.

O gabarito correto para essa questão foi a letra C, trazendo como base para resposta as referências disponíveis no edital.

REFERÊNCIAS

ESCOTT-STUMP, S.; MAHAN, K.; RAYMOND, J. S. **KRAUSE: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 14. ed. Elsevier, 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO - PPGCN



ANEXO 3

Questão 8

Aproximadamente 17% das crianças e adolescentes de dois a 17 anos estão com sobrepeso ou são obesas. As crianças obesas são frequentemente alvo de discriminação. Marque a resposta incorreta:

- A) Para a criança que é obesa após seis anos, a probabilidade de desenvolver a obesidade na fase adulta é muito maior se os pais forem obesos.
- B) As crianças com o IMC (Índice de Massa Corporal) acima do percentil 85 são seis vezes mais propensas a desenvolver sobrepeso.
- C) Crianças com deficiência de crescimento e desnutrição no útero e na fase inicial da vida tendem ao sobrepeso na pré-adolescência com subsequente risco de desenvolverem hipertensão arterial sistêmica e alterações nas concentrações de glicose e lipídeos sanguíneos.
- D) O objetivo do tratamento da criança que está com sobrepeso deve ser a manutenção da massa corporal ou redução da velocidade do ganho de peso, não deveriam ser colocadas em dietas restritas.
- E) A criança que já excede uma massa corporal ideal de adulto pode ser submetida com segurança a uma perda de massa corporal lenta de 4,5 a 5,6 kg/ano até atingir a massa corporal adulta ideal.

O gabarito correto para essa questão foi a letra E, trazendo como base para resposta as referências disponíveis no edital.

No capítulo **Nutrição no Controle da Massa Corporal** (Livro **KRAUSE: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**) tem-se que:

“...Se a massa corporal adequada já foi atingida para a estatura prevista quando a criança ou o adolescente estiver na idade adulta, a manutenção dessa massa corporal deve ser o objetivo ao longo da vida. A criança que já excede uma massa corporal ideal de adulto pode ser submetida com segurança a uma perda de massa corporal **lenta de 4 a 5 kg** por ano até atingir a massa corporal adulto ideal...”

Na questão consta “... uma perda de massa corporal **lenta de 4,5 a 5,6 kg** por ano até atingir a massa corporal adulto ideal... “letra E (incorreta).

Em relação a afirmação **seis vezes mais**, de fato as crianças cujo IMC é maior que 85º de percentil são **seis vezes mais propensas** a desenvolverem obesidade e sobrepeso mais tarde, afirmação correta.

REFERÊNCIAS

ESCOTT-STUMP, S.; MAHAN, K.; RAYMOND, J. S. **KRAUSE: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 14. ed. Elsevier, 2018.